

36º Encontro Anual da Anpocs

GT01 - Ciberpolítica, ciberativismo e cibercultura

Participação, deliberação e o uso de novas tecnologias de informação e comunicação: análise do PPA online do Estado do Espírito Santo

Larissa Galdino de Magalhães Santos¹

¹ Mestranda em Ciências Sociais – PPGCS/UFES. E-mail:larissagms@yahoo.com.br

Resumo: O artigo pretende avaliar os impactos do uso de ferramentas digitais na proposição do governo estadual do Espírito Santo através da criação PPA Online (Plano Plurianual) no ano de 2011/2012, como nova instância de deliberação e participação política. Iniciativa entendida como possibilidade de interação com a sociedade para além do ambiente físico das reuniões, pretendendo estabelecer um diálogo permanente com os cidadãos como meio de ampliar a eficiência das ações administrativas, através de uma elaboração conjunta do Orçamento. Com base na literatura sobre governo eletrônico, "ciberpolítica" e democracia, investigaremos até que ponto as ferramentas disponibilizadas possibilitam a efetivação da participação e deliberação pública, na forma de uma rede social com fórum de discussão para as propostas e comentários dos moradores/internautas.

Introdução

Na sociedade da informação, a Internet pode funcionar como um veículo de aproximação do Estado com o cidadão, sendo o principal instrumento para tornar a gestão governamental eletrônica. Segundo Medeiros e Guimarães (2004), o esgotamento das plataformas convencionais de gestão foi impulsionado pela necessidade de as administrações aumentarem sua arrecadação, melhorando seus processos internos; e as pressões da sociedade para que o governo aperfeiçoasse seus gastos e atuando com transparência e qualidade na oferta de serviços aos cidadãos, mudando a abordagem da gestão pública.

Com a evolução da infra-estrutura da Internet, definiram-se novas formas para os modelos de relacionamento Estado e sociedade, que corroboram novas estruturas de governança cada vez mais baseadas em Tecnologias de Informação e Comunicação. Conforme Medeiros e Guimarães (2004, p. 49) “as novas tecnologias teriam, portanto, potencial para construir uma nova relação entre governo e cidadãos, ao pressupor-se que possibilitam uma administração pública mais eficiente, democrática e transparente”.²

As transformações recentes requerem novos modelos de gestão inovadores, assim como novos instrumentos, procedimentos e formas de ação, a fim de permitir que os

² MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. *O estágio do governo eletrônico no Brasil em relação ao contexto mundial*. Revista do Serviço Público, ano 55, números 1 e 2 (Jan-Jun/2004). Brasília, 2004.

administradores públicos tratem das mudanças de uma sociedade globalizada. É uma tarefa essencial explorar e disponibilizar as chances e oportunidades relacionadas a tais transformações, em favor tanto da administração pública quanto da própria população.

O papel das Tecnologias da Informação e Comunicação é vital para o novo modelo, uma vez que permite não apenas a melhor alocação dos recursos públicos e a intercomunicação entre os órgãos governamentais e atores sociais, mas também o redesenho de processos de governo, de modo a atender as necessidades dos usuários e a ampliar os meios de acesso aos serviços públicos e à própria administração.

Segundo Chahin as iniciativas de governo eletrônico, seja em âmbito estadual ou municipal foram construídas concomitantemente ao projeto de governo eletrônico federal. Os projetos desenvolvidos nos estados e Municípios caminham na perspectiva de “enquetes, *chats* e fóruns de discussão sobre temas de interesse público (MELLO e SLOMSKI, 2010, p.383 apud CHAHIN *et al.* (2004, p. 48))”.³

Tomando como base o corpus empírico de análise do PPA Online Governo do Estado do Espírito Santo durante o governo Casagrande, consideramos as apropriações do projeto de Implementação e Gestão do Plano Estratégico (2011-2014), orientado por uma visão em longo prazo, “composto por um conjunto de projetos e ações bem definidas, gerenciáveis e capazes de orientar a ação do Governo, elevando sua efetividade” (PLANO ESTRATÉGICO 2011-2014, 2011, p.101), pretendemos analisar a participação política e a deliberação pública no uso destas novas ferramentas.⁴

A proposta de investigação deste trabalho vai ao encontro às preocupações que concernem o uso de novas tecnologias de informação e comunicação e a política. Neste sentido como aponta Marques (2009, p.220-221) a discussão latente gira em torno de duas perspectivas:

- i) Possibilidade de maior participação política dos cidadãos perante as instituições;
- ii) O uso de TICs pode levar ao aperfeiçoamento das práticas políticas, sendo, portanto consonante com nossa reflexão a cerca do PPA Online, na medida

³ CHAHIN, A., CUNHA, M. A., KNIGHT, P. T., & PINTO, S. L. *E-gov.br: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo*. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

⁴ GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Plano Estratégico Do Governo Do Estado Do Espírito Santo* 2011 – 2014. 2011. Secretaria de Economia e Planejamento.. Disponível em: http://www.planejamento.es.gov.br/Arquivos/PDF/plano_estrateg2011_2014.pdf. Acesso: 25/02/2012

em que procuramos pensar o uso efetivo deste recurso digital e instância deliberativa capaz de influencia na tomada de decisão.

Sabendo que a disponibilidade destes recursos digitais não garante necessariamente sua utilização por parte dos agentes envolvidos, gestão pública e sociedade civil, nosso propósito é investigar o desenho institucional, o processo de criação, o planejamento e funcionamento da ferramenta, suas implicações e os possíveis efeitos em efetivar a participação e deliberação no ambiente virtual.

Ainda Marques (2009, p.221) elenca duas hipóteses importantes a serem consideradas ao investigar a inovação destes recursos digitais. Cabe aqui discuti-las, já que perpassa nossa preocupação a efetividade desde a criação, processo e resultado do PPA Online. O autor aponta que estes recursos vem sendo “sub-aproveitados pela maioria dos agentes do campo político”, pois o governo tem se mostrado pouco afeito em levar em conta as considerações do cidadão através da rede, obliterando a real possibilidade de “intervenções da esfera civil, no que se refere à discussão da coisa pública e à produção da decisão política”.

Metodologicamente, para executar a agenda das propostas colocadas acima, seguiu-se algumas etapas: fundamentação teórica sobre a democracia e Internet; observação e análise das duas experiências já ocorridas do PPA Online durante os anos de 2011 e 2012; análise da interface digital da ferramenta e o desenho institucional que comporta as premissas colocadas pelo Plano Estratégico do governo estadual, bem como as informações contidas no próprio site sobre a dinâmica do processo.

O artigo está dividido em quatro seções. Primeiramente trata-se da fundamentação teórica sobre o tema, a saber, as promessas de revitalização democrática com o uso da Internet pelos governos, discussão sobre os processos de participação política, deliberação e formatação de uma esfera pública online, e que permitiu pensar o PPA Online como um minipúblico. Adiante expomos a análise de todo o processo político de criação, desenho institucional e resultados. Na seção seguinte discutimos sobre a efetividade do que é produzido durante a deliberação online, tratando de verificar as hipóteses acima apontadas. E por último, as conclusões e reverberações acerca da criação e uso desses recursos digitais no que tange a relação entre gestão pública e sociedade civil.

Da democracia: participação política e deliberação

Como destacam Braga, Cervi e Becher (2012, p.) “parece ser incontestável que a internet possibilita maiores possibilidades de interação”, neste sentido a participação política tornou-se preocupação central para aqueles que discutem o tema. Adotamos a definição de participação de Sampaio (2012, p.336) que segue abaixo, a fim de evitar que qualquer manifestação online do cidadão seja tomada como tal.

Participação pode ser genericamente entendida envolvimento direto dos cidadãos (ou influência sobre) os processos decisórios e deliberativos que se dão em ambientes digitais (SAMPAIO, 2012: p. 336).

A vertente da democracia participativa surge em meados da década de 60 e 70, impulsionada pelos movimentos contestatórios contra a política baseada no procedimentalismo, procurando refletir sobre a questão da soberania popular perante o distanciamento entre a fonte do poder (esfera civil) e aqueles (esfera política) a quem é concedido o direito de exercer o poder.

Motivada pelas dúvidas sobre a prática participativa numa sociedade industrializada e burocrática, Carole Pateman em sua obra *Participação e Teoria Democrática*⁵ (1992) procura romper com os modelos baseados no elitismo competitivo schumpeteriano sugerindo que a participação política dos cidadãos proporcionaria não só maior estabilidade e legitimidade à decisão da esfera política, mas, também, fortaleceria os princípios da soberania popular.

Partindo a premissa de que os indivíduos e as instituições não devem ser considerados isoladamente, aponta a existência de outras esferas, que não as de nível nacional, capazes de desenvolver atitudes e qualidades psicológicas no indivíduo através da participação. A sociedade participativa requer a democratização de todos os sistemas políticos cuja integração entre comunidade e indivíduo é construída pela participação em todas as áreas,

(...) para que os indivíduos exerçam o máximo de controle sobre suas próprias vidas e sobre o ambiente, as estruturas de autoridade nessas áreas precisam ser organizadas de tal forma que eles possam participar na tomada de decisões (PATEMAN, 1992, p. 61).

⁵ A primeira edição do livro em língua inglesa é de 1970: *Participation and Democratic Theory*. Cambridge Univ. Press, 1970. Mas optamos por trabalhar com a obra traduzida para o português em *Participação e Teoria Democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Como assinala Marques (2008 apud GOMES 2007b), existem demandas relacionadas às práticas participativas, com base nas condições de participação passíveis de gerar o aperfeiçoamento da capacidade de “interferência, influência e controle na condução dos negócios públicos por parte da sociedade civil (MARQUES, 2008, p.50)”. Dentre as demandas, destacam-se: “ascensão e o incremento de mecanismos ligados ao aperfeiçoamento de liberdades, transparência e visibilidade (MARQUES, 2008, p.50)”; os movimentos civis reivindicatórios da possibilidade da arena civil influenciar na efetivação de políticas públicas; contribuição teórica para ampliação dos mecanismos de participação e “o surgimento de expectativas geradas pelos aparatos da tecnologia digital de comunicação, justificadas pela capacidade técnica de se fomentar uma interação mais efetiva entre cidadãos e representantes, graças à supressão de estorvos como distância e custos” (MARQUES, 2008, p.50). É justamente sobre esta última demanda de que tratamos neste artigo.

Finalizando as contribuições acerca da democracia participativa, realçamos que a participação política e representação não são movimentos antagônicos, nos apoiamos nos entrelaçamentos dessas proposições teóricas na medida em que nosso objeto engloba a prática participativa e as deliberações produzidas online, sem, contudo excluir, a gestão executiva que dá conta da efetividade das decisões política, e do legislativo que legitima as propostas que são elucidadas no processo.

Ainda ao listar algumas demandas proeminentes relacionadas à prática participativa e o uso da Internet, Marques (2008, p.50), enfatiza o caráter deliberativo que essas ferramentas podem proporcionar, “(...) o potencial de realização de debates entre a esfera civil e esfera política” como um dos “mecanismos que contribui para suscitar novas formas de participação”.

Sob a ótica do discurso e troca de razões na busca de resolução de conflitos políticos, tomamos como base as contribuições de Habermas (1997), Gutmann e Thompson (1996), Cohen (1997) e Bohman (2000) acerca da deliberação pública. Baseando-se na ideia de um debate racional como procedimento político capaz de fundamentar a democracia, Habermas propõe a troca pública e livre de argumentos como seu ato político por excelência, considerando a igualdade política entre os participantes (em termos de racionalidade) e o interesse público pelas discussões.

Outro posicionamento a ser destacado dentro das correntes teóricas da democracia deliberativa, são as contribuições de Gutmann e Thompson, na medida em que não efetuam uma ruptura com a democracia liberal, pretendem combinar esses arranjos com a argumentação e cooperação entre os diálogos, como ilustra o trecho abaixo:

A democracia deliberativa não especifica uma única forma de representação. Ela busca modos de representação que sustentam o *toma-lá-dá-cá* de argumento moral sério e sustentável dentro dos organismos legislativos, entre legisladores e cidadãos e entre os próprios cidadãos. Algumas formas podem até combinar democracia direta e representativa, como acontece em *workshops* cidadãos (...) (GUTMANN & THOMPSON, 1996, p.131-132).

O intuito de nossa discussão, aqui, é estabelecer as bases conceituais da democracia deliberativa, através das quais poderemos pensar a possibilidade de ampliação da participação política e deliberação com relação ao nosso objeto, assim utilizamos Gutmann e Thompson (1996) a fim de ilustrar que a ideia de deliberação em si não é sinônimo de conversação, requer, além deste, outros elementos necessários a efetivação do processo, como: i. reciprocidade: durante o debate é necessário reconhecimento e respeito entre os agentes participantes; ii. Publicidade: todas as informações em discussão no debate devem ser públicas; iii. responsabilidade: no sentido de responsividade na medida em que é necessário responder perante todos pelas decisões tomadas em discussão.⁶

A teoria do discurso em Habermas, e a diferenciação na produção de um agir comunicativo e estratégico são relevantes ao estabelecer uma conexão com outro conceito defendido pelo autor, a esfera pública “(...) pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos (HABERMAS, 2003,v.1, p.92)”. Assim a construção de uma esfera pública democrática, apóia-se no agir comunicativo, pois ao ser parte do mundo da vida, cenário da troca de comunicação entre os indivíduos, o discurso produzido se aproximará da demanda dos cidadãos, longe de interesses particulares. De acordo com Habermas “(...) a coordenação bem sucedida da ação (...)

⁶ Os quesitos apontados por Gutmann e Thompson revelam que deliberação possui também caráter de aprendizado, que os erros possam ser corrigidos, mas que exista alguém responsável por eles. Os cidadãos dotados de conhecimento produzido durante a troca de informações se habilitam em termos de competência para julgar o melhor representante. “Possibilita aos cidadãos que julguem seus representantes como encarregados de tomar melhores decisões no futuro. Este tipo de processo está mais próximo do princípio deliberativo da *accountability* do que o processo eleitoral por si só. Deliberação reiterada, pontuada pelas eleições regulares, é a melhor esperança para o princípio da *accountability*. Somente através de tais meios que podemos ter a esperança de aperfeiçoar os efeitos perniciosos da divisão política do trabalho sem sacrificar suas partes (GUTMANN & THOMPSON, 1996, p.144)”.

está apoiada (...) na força racionalmente motivadora dos atos de entendimento, portanto, numa racionalidade que se manifeste nas condições requeridas para um acordo obtido comunicativamente (HABERMAS, 1990, p.72)”.

A teoria deliberativa em Habermas tem fundamento no processo de formação da vontade e da opinião como fonte que legitima a ordem democrática, logo corrobora a ideia de soberania popular. Esses processos de troca de razões em uma esfera pública habermasiana, para promoção de decisões a serem tomadas, são antecedidos de uma argumentação pública entre os atores envolvidos, produzindo a tal legitimidade e promovendo a soberania do povo. O processo de negociação e debate é a essência da democracia deliberativa, de modo que as preferências dos indivíduos não são dadas a priori, mas são construídas durante a comunicação com outros de maneira que todos tenham conhecimentos das posições dos integrantes a respeito da questão ou problema em discussão. Também o conhecimento dessas posições resulta que elas podem ser sempre revistas durante um processo de racionalidade comunicativo. Portanto, o embate discursivo defendido por Habermas deve ser capaz de produzir decisões numa troca pública de razões, com base na racionalidade.

A esfera pública em Habermas é uma ideia, conceito e espaço muito relevante, já que é o cerne de formação da opinião e vontade. Ainda que o conceito tenha conotações diferenciadas para os autores, de um modo geral ocupa a centralidade na teoria da democracia deliberativa, sendo entendido como um espaço público de formação de opinião pública, para todo o cidadão interessado, garantido a publicidade do processo de debate/discussão realizado entre os atores da sociedade civil a fim de resolver os assuntos problemáticos.

A esfera pública habermasiana é a dimensão de legitimação dos processos democráticos, que derivam dos procedimentos comunicativos, discussão livre e racional, que formam a opinião e a vontade democraticamente. Assim, seria o canal de produção de argumentos com base racionalidade discursiva e que fundamentam a decisão políticas junto ao governo no exercício do poder público, consoante ao cidadão. “A opinião pública transformada em poder comunicativo, segundo os procedimentos democráticos, não pode reger o sistema administrativo, mas pode direcioná-lo (HABERMAS, 1997, v. 2, p.23).”

O processo de definição da política deliberativa ocorreria em dois momentos: primeiro a formalidade da formação democrática da vontade nas instituições como a administração e o judiciário; segundo na esfera pública especializada e que exerce influencia política, composta de formadores de opiniões, mas ainda de cunho informal.

A deliberação democrática em Habermas tem como características e requisitos: 1. O processo é argumentativo, ocorrendo troca de informações e razões entre as partes; 2. As deliberações são públicas e não excludentes; 3. A deliberação é livre de coerção externa, já que se busca o melhor argumento; 4. A deliberação é livre de coerção interna, tendo qualquer um à mesma possibilidade de participar; 5. A regra da maioria justifica a melhor proposição; 6. A deliberação pode ser sobre qualquer assunto relevante e regulável; 7. A deliberação tem caráter revisionário, na medida em interpreta necessidades e transforma preferências (FARIA, 2000, p.50-51).

Entretanto a teoria de Habermas também tem suas críticas, como por exemplo, o dilema da institucionalização da esfera pública. Para os críticos seu poder seria limitado na efetivação da decisão, além de não poder garantir que aqueles excluídos do processo discursivo da esfera tenham suas posições garantidas na mesma relevância que os atores que dominam a esfera. Habermas atentava-se para os problemas e críticas, mas acreditava que toda escolha teria seus riscos.

Buscando dar nova roupagem a esfera pública habermasiana, Cohen preocupa-se com os fluxos comunicativos na esfera pública e sua transformação em poder político, pois não descarta as influências sobre a esfera e as incertezas que isto pode gerar. Através da proposta da poliarquia diretamente deliberativa, Cohen (1997) tenta fazer da esfera pública um arranjo institucional, que regule seu funcionamento e o reconhecimento dos resultados produzidos, de forma a garantir que os cidadãos tenham uma atuação efetiva na solução dos problemas. O incentivo e desenvolvimento de espaços deliberativos ficam a cargo do legislativo e de outras agências da administração de modo que o cidadão efetivamente possa agir, selecionar problemas político e estabelecer metas e objetivos.

Outra contribuição relevante acerca da democracia deliberativa são as análises produzidas por Bohman (2000), cuja perspectiva “depende da criação de condições sociais e de arranjos institucionais que propiciem o uso público da razão. A deliberação é

pública na medida em que estes arranjos permitam o diálogo livre e aberto entre cidadãos capazes de formular juízos informados e racionais em torno às formas de resolver situações problemáticas” (BOHMAN, 2000, p. 49).

O autor pressupõe que a democracia deliberativa é corroborada por um diálogo de forma cooperativa, através de uma atividade compartilhada que ocorre num contexto de desigualdade, pois é marcado por “pluralismo cultural, o qual mina a possibilidade de existência de uma vontade geral, de um bem comum unitário e de uma razão pública singular; pelas desigualdades sociais, que podem produzir um círculo vicioso de exclusão com respeito à efetiva participação na deliberação (...) (BOHMAN, 2000, p. 49)”.

Portando, na ótica de Bohman (2000) existe a necessidade de que a deliberação ocorra em âmbitos constitucionais devido à diversidade de interesses, restringindo a comunicação à resolução parcial dos problemas. Ressalta que o discurso deve ser substituído pelo diálogo, pois não necessariamente necessita de um acordo prévio entre aqueles que participam (FARIA, 2000), que por sua vez não compartilharam de crenças e valores como é pressuposto na esfera habermasiana, logo, quaisquer sujeitos poderão entrar no diálogo da democracia deliberativa idealizada por Bohman, desde que ajam por meio da cooperação.

A democracia deliberativa, com sua ênfase no caráter decisório dos cidadãos, e em Habermas com ênfase no caráter comunicativo da deliberação, através da esfera pública resgata ideais republicanos, articulando a participação em processos de decisão como resultado de uma discussão pública em condições plurais. Ainda que os teóricos que compõem essa vertente do pensamento democrático não tenham uma mesma percepção sobre a esfera pública, a importância se dá pelo fato de dirimir as dificuldades para participação através da produção de discursos e trazendo legitimação para os processos decisórios.

As contribuições e reflexões acerca da associação da Internet e os pressupostos da democracia deliberativa são notáveis, na produção nacional e internacional destacam-se trabalhos que pensam o caráter da esfera pública online (GOMES, 2005, GIMMLER, 2001, ESTEVES, 2011, LEMOS, 2009, MAIA, 2008, MARQUES, 2006, ROTHBERG, 2008, COLEMAN, 1999, MOORE, 1997). Considerando nosso *corpus empírico* e nossos objetivos, as contribuições da democracia deliberativa para se pensar os avanços

democráticos em termos esfera pública online são de grande relevância. Como fica explícito do trecho abaixo:

Evidentemente, a Internet se mostra como um importante 'lugar', uma 'arena conversacional', na qual o espaço se desdobra e novas conversações e discussões políticas podem seguir seu curso. As redes eletrônicas permitem que as pessoas interajam localmente ou transcendam as fronteiras do Estado Nação, para trocar informação e compartilhar interesses comuns em fóruns virtuais, em escala global (MAIA, 2000, p.5).

Esfera pública e minipúblicos

Dadas as propostas da democracia participativa e deliberativa, agora, nosso esforço está em operacionalizar os conceitos com nosso objeto. Não pretendemos aqui encaixar os conceitos deliberativos à luz da empiria, mas com de pensá-los com base na literatura recente (WARREN, 2002; MANSBRIDGE, 1999; 2007; 2009; MOUFFE, 2005) que toma os discursos de formais mais flexíveis enfocando em seus resultados, ou na proposição de outros autores que propõem arranjos institucionais mais intermediários ou híbridos (COHEN e ROGERS, 1995; DRYZEK, 2000; AVRITZER, 1996, 2002; DAGNINO, 2000; FUNG e WRIGHT, 2003).⁷

Em termos teóricos de democracia deliberativa apontando por Simone Chambers (2009), traz em si uma problemática: a esfera pública habermasiana que viabiliza a formação de opinião e vontade coletiva refere-se às conversações informais, mas outros autores, como já citados acima, defendem a possibilidade de deliberações em outras arenas mais restritas, ou institucionalizadas pelo Estado.

No que tange a guinada institucional (CHAMBERS, 2009) que a teoria da democracia deliberativa vem passando nos últimos anos, cabe falar das inquietações sobre a legitimidade das instituições democráticas, bem da efetividade do caráter discursivos que modelos empíricos teriam na medida em que são capazes de influenciar a tomada de decisão. Sobre este prognóstico que este trabalho se ocupa a pensar a possibilidade de participação política e deliberação através do PPA Online.

⁷ A distribuição entre estes autores foi idealizada com base as contribuições dos trabalhos de: HOROCHOVSKI, R.R.; CLEMENTE, A.J. (2012). A democracia deliberativa e a pesquisa empírica de instituições participativas. In: 8º Encontro da ABCP/Associação Brasileira de Ciência Política, 2012, 01/08 a 04/08/2012, Gramado/RS.

Para tanto, é necessário nos colocarmos defronte às interpretações em voga desse caráter discursivo que as instituições políticas podem viabilizar no âmbito da teoria deliberativa. Neste sentido faz-se necessário refletir sobre qual objeto estamos tratando e como o campo teórico pode oferecer ferramentas para interpretá-lo já que nos situamos no ambiente da Internet e, portanto partimos de adaptações metodológicas.

O trabalho de seminal de SAMPAIO, MAIA e MARQUES (201, p.206) sobre a perspectiva da integração das deliberações ampliadas e restritas, serve como base para pensarmos o objeto a luz dos minipúblicos⁸.

Conforme a democracia deliberativa habermasiana, a deliberação visa à resolução de conflitos de forma justa e legítima, através dos processos de formação de opinião e deliberação, cujos participantes numa espécie de negociação, contribuem através de argumentos que formalizaram o discurso racional válido para com a tomada de decisão. A esfera pública em Habermas (1997) é vista como o local por excelência para deliberação, mas a perspectiva informal das conversações é o elemento fundamental do processo. Entretanto

(...) os princípios da democracia deliberativa habermasiana têm servido tanto a autores que defendem deliberações em arenas restritas – geralmente institucionalizadas pelo Estado – quanto a estudiosos que defendem deliberações na esfera pública em sentido amplo (COHEN; FUNG, 2004) (SAMPAIO, MAIA e MARQUES, 2011, p.207).

Assim, conforme quadro abaixo sintetizamos as particularidades quanto às deliberações ampliadas e restritas para então embasarmos nossa visão analítica para um deliberação integrada capaz de agregar ambas as contribuições, levando em consideração as particularidades de funcionamento do PPA Online.

	Deliberações restritas	Deliberação ampliada
Autores	Cohen (1997), Cohen e Fung (2004), Avritzer (2008), Wampler, Avritzer (2004).	John Dryzek (2006), Seyla Benhabib (2009), Jane Mansbridge (2009), Wessler (2008).
Definição	Deliberações ocorrem em espaços internos às instituições estatais e também nas instituições políticas	Inspirada nos moldes da teoria habermasiana, a deliberação é centrada numa multiplicidade de discursos na esfera pública, para resolução de

⁸ Conforme MARQUES, MAIA e SAMPAIO (2011, p.206) Chambers (2009), esclarece que os autores que tratam dos minipúblicos acabam relegando as deliberações ampliadas, “voltadas para atingir o público amplo das democracias de massa”. Assim a proposta de integração dos autores, em sentido de complementaridade, sustenta nossa perspectiva em avaliar o desenho institucional do PPA online.

	informais.	problemas. A esfera pública é o lócus da produção discursiva compartilhada.
Processo	As instituições devem implementar a decisão deliberada e viabilizar a formação da vontade coletiva através de regras.	Múltiplas redes de associações (políticas e sociais) articulam os mais variados discursos e pontos de vista, em momentos diferenciados.
Sujeitos	Cidadãos propõem temas e participam dos debates.	Composta pela conversação de representantes formais e informais, incluindo os espaços privados, públicos e a mídia. <i>Mass media e movimentos sociais</i> influenciam as audiências e são influenciadas por elas. Essa ideia compõe a comunicação sem sujeito.
Arenas	A instituição é responsável pela manutenção da arena. Os minipúblicos seriam arenas por excelência, são criados e mantidos por instituições públicas para discutir e resolver questões importantes junto aos cidadãos. O debate gira em torno de questões específicas. A participação é aleatória ou por interesse. Existem regras específicas e previamente conhecidas. Há participação e auxílio de representantes públicos. O desenho institucional difere quanto ao emponderamento.	Atividade que se realiza em todos os tipos de instituições, arenas e espaços da vida social, em múltiplos momentos participativos que ocorrem em períodos distintos e contribuem para deliberação ampliada.
Aspectos positivos	Inclui os cidadãos na produção da decisão política, visando à ação. Traz os cidadãos comuns para debater sobre questões públicas. Intenciona melhorar a qualidade das decisões políticas, fornecendo informações, outras perspectivas, incluindo outros interesses e proporcionando a <i>accountability</i> pública. Promove maior efetividade do Estado	Adotando melhores pensamentos, os indivíduos passam a desejar individualmente e coletivamente, visando alcançar melhorias para eles e para a sociedade. Processo de interpretação coletiva em longo prazo. Deliberação competitiva já que assegura iguais oportunidades de escolha ente alternativas e exercício da liberdade de opinião. Ganho de amplitude e inclusão. Visibilidade pública. Teste duplo da opinião pública.
Aspectos negativos	As contribuições podem ser limitadas pelas instituições. A resolução de conflitos está direcionada a problemas locais ou de planejamento administrativo, em detrimento de questões mais abrangentes.	Perda das interações básicas no discurso face a face, já que é priorizada a comunicação sem sujeito. Requer abstração da presença física. Os <i>mass media</i> , por si, podem ter impactos negativos nas competências cívicas dos cidadãos. O impacto político das decisões pode não ser bem definido.

As oportunidades de debates podem ser restritas a número de participantes diretos.	A participação cidadã pode ter relevância política limitada.
--	--

Quadro1: Elaborado pela autora e adaptado do artigo: SAMPAIO, R. C.; MAIA, R. C. M.; MARQUES, F. P. J. A. Deliberações ampliadas ou restritas: perspectivas de integração. Comunicação & Sociedade, Ano 32, n. 55, p. 203-229, jan./jun. 2011.

De acordo com a proposta de **deliberação integrada** de SAMPAIO, MAIA e MARQUES (2011, p.219) para “verificar exemplos práticos de que as duas “formas” de deliberação não precisam ser excludentes: na verdade, podem ser complementares”, reunimos subsídios teóricos que dêem conta de explicar o PPA Online.

Os minupúblicos enquanto arenas discursivas que podem efetivamente influenciar no sistema político, podem ser enquadradas como um tipo de deliberação ampliada, sendo o diferencial, a sua proximidade com as instituições, mas que não deixa de ser uma discussão compartilhada. Como forma de demonstrar a prática empírica desse esforço de integração teórica, SAMPAIO, MAIA e MARQUES (2011) aponta dois estágios em que as teorias se perpassam.

Primeiramente, um minipúblico não deve ser considerado uma arena isolada do macro-social, pois os participantes ‘recolhem’ opiniões de outras instâncias da esfera pública quando introduzidos no ambiente formal num modelo de regras deliberativas institucionais. Essa interação com outras arenas de formação de opinião proporcionam que outros discursos possam ser inseridos no minipúblico.

Um participante pode, e normalmente irá, apresentar pontos baseados em conversações que teceu em outras arenas discursivas (como o trabalho ou a família, por exemplo) ou mesmo em notícias divulgadas pelas instituições da comunicação de massa e seus dispositivos (SAMPALIO, MAIA e MARQUES 2011, p.220).

Num segundo estágio, Cohen e Fung (2004) ressaltam que o caráter restrito do minipúblico numa deliberação integrada não precisar ser levado a cabo, na verdade, os cidadãos que participam destes discursos podem ser encorajados a participarem de outras deliberações informais numa esfera pública ampliada. Ainda que as posições teóricas que dão conta do entrelaçamento entre a mídia e as esferas públicas e políticas sejam controversas, compartilhamos da percepção de Maia ao analisar o pensamento habermasiano sobre as mídias, sobre

(...) a importância crucial da comunicação de massa, a fim conectar “a comunicação política na esfera pública, tanto com a sociedade civil quanto com o centro do sistema político” (2006, p. 420). [...] Ele [Habermas] deixa

claro que o sistema dos media desempenha um papel central na mediação de diferentes arenas discursivas (...) (MAIA, 2009, p.66).

Ainda que existam vários formatos de minipúblicos, em nosso trabalho, optamos pelos formatos de desenho institucional que propiciam a “discussão entre os cidadãos no intuito de alcançar uma efetiva implementação de políticas públicas (AVRITZER, 2008; FUNG, 2004; LUBAMBO, COELHO, 2005; VITALE, 2004) (SAMPAIO, MAIA e MARQUES, 2011, p.211)”.

Sobre o PPA Online⁹

A criação do PPA Online no Portal do Governo Espírito Santo é uma grande inovação do processo de governo eletrônico. Isto porque nos últimos anos o governo estadual já realiza audiências com a sociedade para debater os rumos da aplicação de recursos públicos por meio das discussões públicas que envolvia o Plano Plurianual (PPA), e a Lei Orçamentária Anual¹⁰ (LOA).

Estabelecido como projeto pelo de longo prazo pelo Plano Estratégico 2025 e pelo Plano Estratégico Novos Caminhos (2011-2014), o PPA Online, surge a partir de um debate interno da administração. Inaugurado no dia quatro de maio de dois mil e onze, o site www.ppaonline.es.gov.br foi lançado para receber propostas a serem discutidas durante a preparação do Plano Plurianual (PPA) do Governo do Espírito Santo. O site funciona como uma rede social, que conforme definição de “Boyd & Ellison (2007)” seriam “(...) aqueles sistemas que permitem i) a construção de uma persona através de um perfil ou página pessoal; ii) a interação através de comentários; e iii) a exposição pública da rede social de cada ator. Os sites de redes sociais seriam uma categoria do grupo de softwares sociais, que seriam softwares com aplicação direta para a comunicação mediada por computador (RECUERO, 2009, p.102)”. Portanto, a inovação é que o governo estadual viabiliza a interação com a sociedade para além do ambiente físico.¹¹

⁹ Importante esclarecer que no momento em que esta pesquisa se delineou como um projeto de dissertação, no ano de 2011, o site chamava-se “PPA Online”. Já durante o ano de 2012, o nome foi mudado para “Orçamento Online 2013”. Para evitar confusões, optou-se, num primeiro momento, trabalhar com a primeira denominação.

¹⁰ A Lei Orçamentária Anual visa estabelecer o orçamento que concretiza os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

¹¹ Ver <http://www.ppaonline.es.gov.br/>. “Através do PPA Online utilizamos a Internet para ampliar os espaços de participação da população capixaba nas decisões mais importantes da nossa administração”.

Segundo o site, a participação da população está ancorada em uma das premissas básicas deste Governo: a de estabelecer, na prática, o que denominamos de Governança Democrática. O conceito abriga um dos valores básicos desta administração, que é o estabelecimento de um diálogo permanente com a sociedade capixaba como meio para se ampliar a eficiência das ações administrativas.

Esta iniciativa está estabelecida pelo Plano Estratégico: Novos Caminhos 2011-2014 e Plano Estratégico 2025, onde o atual governo estabeleceu um mapa estratégico que serve como modelo de gestão para a administração 2001-2014. O mapa foi dividido em dez eixos estratégicos, com um comitê responsável por gerir os projetos ligados a cada área, de modo a desenvolver junto das secretarias ações de maneira adequada. Dentre os eixos estratégicos está a melhoria da gestão pública e valorização do servidor, e é neste programa que se está se estabelecendo a governança democrática para ampliação efetiva da participação da sociedade.

O Plano Plurianual (PPA) estabelece os programas e ações do governo, definindo diretrizes, objetivos e metas da ação pública regionalizada para um período de quatro anos. Sua realização é determinada pela Constituição Federal. Após ficar pronto, o Plano é submetido à apreciação da Assembléia Legislativa sob a forma de Projeto de Lei. Os projetos e ações são sujeitos a modificações através de emendas parlamentares. Depois o projeto volta para a sanção do governador e, caso não haja nenhum veto, é transformado em Lei.

No sentido de aproximar a elaboração do plano da sociedade, o governo realiza audiências públicas em todas as regiões e municípios do Estado. Para o Governo do Espírito Santo, a participação popular seria o caminho que leva à superação das desigualdades regionais, considerando o desenvolvimento sustentável com inclusão social. Ainda, estabelece o PPA Online como à oportunidade de manifestação de opinião e apresentação de propostas para e pela sociedade capixaba. Ressalta, ainda, que a participação do cidadão traga consigo a visão de quem vive o problema no cotidiano.

Para participar do PPA Online o interessado deve se cadastrar, escolher a região na qual pretende opinar e o eixo estratégico com o assunto de sua preferência. Dentro do eixo, é possível criar um tópico no fórum de discussão com uma proposta nova ou deixar

um comentário sobre as propostas já existentes. Os critérios para seleção das propostas é quantitativo e qualitativo, mas estes não são de conhecimento do internauta, no caso os critérios ficam por conta dos moderadores. São escolhidas as três propostas com maior número de adesões e comentários positivos, no caso de empate as primeiras propostas serão as escolhidas. As três propostas que receberem mais adesões dos internautas são levadas para apreciação e votação na audiência pública, onde poderão ser aprovadas ou não. Os fóruns ficam abertos sempre três dias antes da audiência pública, de acordo com a região a ser abordada, e com calendário exposto no site.

O PPA Online ocorreu durante o primeiro semestre de 2011 e 2012. Durante o primeiro ano o governo apresentou o novo modelo de gestão em conjunto às diretrizes que estavam sendo implementadas, além do sistema de propostas online e audiências públicas. Já no ano de 2012, o governo, durante as audiências, que conta com a presença do governador e outras autoridades da administração, foi feita a prestação de contas das ações realizadas durante 2011 e do que ainda está sendo feito neste ano, além do debate sobre as prioridades de 2013 que aprovadas serão incluídas no planejamento estratégico.

Sobre o PPA Online de 2011 elaboramos o quadro abaixo que trata dos resultados do processo, pois através dos dados podemos refletir empiricamente sobre a proposta de “deliberação integrada”:

Índices	PPA Online 2011
Número de audiências públicas	10
Número de presentes nas audiências públicas	Mais de 6 mil participantes em todo o Estado
Número de membros cadastrados na rede social	955
Número de visitas ao site	Mais de 12 mil
Número de propostas enviadas	444
Perfil dos participantes em 2011	58% homens e 42% mulheres
Perfil dos participantes por faixa etária	8% mais de 55 anos, 17% de 46 a 55 anos, 22% de 36 a 45 anos, 37% de 25 a 35 anos, 16% de 16 a 24 anos.
Percentual de membros por região	46% Metropolitana, 12% Metr�pole Expandida sul, 10% Litoral norte e Extremo Norte, 2% Linhares, 4% Colatina, 6% Central Serrana, 5% Capara�, 9% Cachoeiro, 3% Sudoeste Serrana e 3% Noroeste 1 e 2.

Quadro 2: Elaborado pela autora a partir das informações pela Apresentação de resultados do PPA Online do ES. Avaliação do processo envolvendo a integração da Internet (Rede Social) para debate sobre o Plano Plurianual do ES. Criação e desenvolvimento do projeto: agência e-brand <http://www.e-brand.com.br>.

Para a análise que está em tela ainda não contamos com os resultados detalhados do PPA Online 2012. Conforme informações contidas no próprio site, no link de notícias, cerca de 3000 pessoas debateram suas sugestões e propostas em audiências, o número de membros na rede social passou para 1400, o site registrou 2350 visitas, sendo 1586 visitantes únicos e 15.523 visualizações de página e cerca de 1350 capixabas enviaram 443 propostas. Ademais estes números datam de meados de abril de 2012 quando o processo de fóruns online e as audiências públicas ainda estavam sendo executados.

Como a proposta deste artigo visa verificar a participação política e deliberação pública, na rede social do PPA Online, passemos agora as reflexões com base na deliberação integrada, consubstanciada nos pontos elencado no Quadro 1 sobre a deliberação restrita e deliberação ampliada, conjuntamente as informações dadas sobre o processo no anos de 2011 e 2012.

PPA Online como um exemplo de participação política e deliberação integrada

- Da Participação política online:

A participação política em tela é entendida como a proposição de cidadãos quanto à agenda pública, o envolvimento nos processos decisórios proporcionando a formação de uma discussão que de algum sentido à tomada de decisão junto às instituições. A priori podemos constatar que o PPA Online, conjuntamente com as audiências públicas, segue esta perspectiva. Mas para avaliar este projeto utilizamos a proposta de avaliação de Smith e Macintosh (2007) acerca da participação online.

1. Iniciativa do projeto: o projeto foi iniciado por atores políticos, a partir da elaboração do 'Plano de Governo Novos Caminho (2011-2014)', num debate internos entre os órgãos da administração estadual, foram fixadas as diretrizes administrativas, dentre elas a criação do PPA Online em conjunto com a realização das audiências públicas para formatação dos orçamentos e prestação de contas.
2. Criação: foi criado em quatro de maio de dois mil e onze, acompanhado do lançamento do sítio www.ppaonline.es.gov.br, e apresentação por parte do

governo à população através de transmissão ao vivo via Internet e notícias divulgadas na imprensa.

3. Principal objetivo: estabelecer um diálogo com os cidadãos do Estado, acolhendo suas contribuições quando a administração pública de recursos e prestando contas. E através da participação popular, o Estado e a população podem superar as desigualdades regionais com desenvolvimento sustentável e inclusão social.
4. Totalidade do processo: o PPA Online e as audiências públicas ocorreram de março à maio de 2011 e 2012. Entretanto o processo, em perspectiva macro, não termina após as participações e deliberações, já que após a elaboração final do documento, o mesmo passa pela Assembléia Legislativa e pelo Governador.
5. Relação da ferramenta com outras iniciativas democráticas: o PPA Online existe em conjunto com as audiências públicas, que são uma exigência à nível federal. Ademais a criação da ferramenta, além de procurar incluir outros cidadãos no debate, oferece a criação de debates em fóruns online, e chama aqueles que participaram propondo à irem às audiências e outros que não o fizeram online. A relação instituições democráticas online e offline tem tido boa repercussão, o instrumento faz parte de um plano maior do governo fundamentado com a criação a instituição da nova Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI) em abril deste ano.
6. Relevância da ferramenta de participação: através dos fóruns de debate percebe-se a formação de um ambiente colaborativo, já que os membros podem opinar sobre discussões já criadas, fazendo seus comentários, ou iniciar uma nova. Com vistas ao planejamento espacial, quando cadastrado, o membro escolhe sobre qual região e tema ele irá participar do debate, portanto isso não impede que um morador da região metropolitana discorra sobre o extremo norte do Estado. A ideia de formação de comunidade e colaboração é utilizada pelo escopo da ferramenta, chamando o participante incentivar a adição de comentários em sua proposta, pois será desta forma que ela se tornará eleita. Essa chamada à participação é feita também nas audiências, pois as propostas trazidas do ambiente online e offline são votadas conjuntamente.
7. Nível de *empowerment*: entendemos *empowerment* como políticas que possam dar aos cidadãos poderes para participar das tomadas de decisões governamentais

e que exigem um esforço permanente das instituições políticas para tornar mais participativos os processos de elaboração de políticas e os atores, especialmente os marginalizados, mais capazes de utilizá-los (EISENBERG, 2002, p. 304).

A política de criação do PPA Online foi a primeira iniciativa do governo em estabelecer um canal permanente de contato com a população. O prosseguimento desta ideia é corroborado pela nova Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI) que tem como um dos objetivos expandir as atividades de governo eletrônico a fim de aumentar a eficiência dos serviços públicos.

Ao acompanhar as dez audiências públicas realizados no Estado, o governador avaliou:

Vi que foi um processo crescente em termos de motivação, de participação, de ânimo. Esperamos que essas audiências públicas possam cumprir um papel de prestar contas e planejar o futuro mas, ainda mais, radicalizar a democracia com a participação pela internet, permitindo que haja uma participação direta das pessoas. Esperamos que esse mecanismo ajude o Governo a controlar a administração pública e a fazer os investimentos públicos nas áreas que a população de fato deseja. Precisamos estabelecer como prática o uso da internet e das redes sociais (CASAGRANDE, 2012).¹²

8. Moderação para instância participativa: como o site funciona como uma rede social, em que você pode agregar amigos, muito dos membros são os próprios gestores da ferramenta que se identificam como tais. Ao longo do processo de deliberação nos fóruns, os mesmos participam como membros. Mas por de traz da ambiente online, existem agente que fiscalizam os fóruns e discussões e são responsáveis pela aferição das propostas vencedora. Já as audiências públicas, conta com o corpo de agentes responsáveis pelo plano orçamentário bem como do poder executivo.

- Da deliberação integrada:
- Definição:

O PPA Online é uma rede social criada pelo governo para que os moradores, através de fóruns online, possam enviar suas propostas e debater sobre questões que

¹² Entrevista publicada no link de notícias do site do PPA Online, no dia quatro de maio de dois mil e dozes, as 19:52 horas. Disponível no link: <http://governos.ning.com/profiles/blogs/video-governador-faz-balanco-do-orcamento-2013>. Vídeo da entrevista com o governador, disponível no link: <http://governos.ning.com/video/entrevista-com-o-governador-renato-casagrande-or-amento-2013>.

visam à melhoria das comunidades. Portanto pode ser caracterizado como uma esfera pública e institucionalizada de deliberação. Neste sentido pode ser considerado um espaço de deliberação restrita, por suas regras e formalidade, mas o escopo da deliberação pode ser ampliada, pois as propostas reunidas nos fóruns serão levadas até as audiências públicas, e a interação com outra instância de discussão trará discursos que até então não tinham sido incorporados.

Dos resultados obtidos nos dois anos de funcionamento da rede social, em termos de participação política, percebemos uma elevação no número de membros cadastrados, visitas à página, visualizações da mesma e envio de propostas. Com relação ao percentual de membros por região, vale destacar que o maior contingente populacional do Estado localiza-se na região metropolitana.

- Processo:

A participação no processo e elaboração do orçamento é feito em duas vias. Primeiramente através da Internet, o morador preenche o cadastro na rede social, escolhe a região em que pretende opinar e o grupo temático com o assunto que lhe interessa. Já dentro do grupo, é possível criar um tópico no fórum de discussão contendo a proposta ou ainda realizar comentários sobre as já existentes. Os fóruns são abertos três dias antes da realização das audiências, conforme a região. As propostas que recebem mais adesão de comentários é levada para apreciação e votação em audiência pública, podendo ou não ser aprovada. O segundo momento é a audiência pública, onde o cidadão poderá sugerir e opinar sobre as propostas e a aplicação dos recursos via orçamento.

Com relação à deliberação restrita não há uma garantia formal de que as propostas elencadas pela população serão tomadas como via de regra pela instituição. Vale lembrar que o Plano Plurianual será submetido à apreciação da Assembléia Legislativa e ainda passa pela sanção do governador. Mas a instituição fomenta a formação da vontade coletiva através de regras iguais de deliberação, seja nos fóruns online através da presença do moderador, ou nas audiências públicas que são abertas ao público, em consonância com a deliberação restrita. Em complementaridade ao processo, durante as audiências públicas, articulam-se variados discursos, já que o governador, a equipe administrativa de secretários e técnicos, articula a discussão junto à população, ampliando a deliberação.

Como destaca Sampaio (2012, p.334) é necessária a elaboração “um material, constando as principais informações necessárias para uma boa deliberação, que é distribuído aos integrantes na fase inicial”.

- Sujeitos:

Com relação à deliberação integrada temos dois componentes: nos fóruns online, a participação dos cidadãos fazendo suas propostas e vivenciando um debate sobre a coisa pública; já nas audiências públicas, convivem representantes de espaços formais e informais.

Ao fim dos fóruns três propostas são escolhidas, e seus respectivos propositores são comunicados por agentes do governo de aquelas serão levadas para as audiências. Durante as 20 audiências realizadas em dois anos, o governador e seu corpo administrativo estiveram presentes.

Em relação a *mass media*, temos que a rede social do PPA Online foi apresentada aos formadores de opinião pelo secretário de Estado de Economia e Planejamento e o gerente de Mídia Eletrônica do Governo do Espírito Santo. E ainda como estratégia de engajamento e qualificação de um espaço de diálogo, foram organizadas reuniões com internautas e formadores de opinião como o representante do movimento “Transparência Capixaba Jovem”. Com relação à divulgação para a imprensa, procurou-se articular a distribuição de informações para veículos de todo o estado.¹³ Portanto podemos perceber a conciliação de características de uma deliberação integrada com relação aos sujeitos que compõem o PPA Online.

- Arena:

O PPA Online pode ser enquadrado como um minipúblico, isto porque tem uma instituição responsável, a saber, a Secretaria de Economia e Planejamento e a Gerência de Mídia Eletrônica; visa discutir questões importantes junto ao cidadão aproximando-o do governo; o debate é articulado entre seis grupos temáticos (1. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 2. Desenvolvimento, Trabalho, Turismo, Ciência e Tecnologia,

¹³ Essas informações foram obtidas através do site do PPA Online, no *link* de notícias, pelo endereço: <http://governos.ning.com/profiles/blog/list?user=3ig77tdmu7470>. A matéria que traz as contribuições do movimento Transparência Capixaba Jovem, encontra-se no link: <http://governos.ning.com/profiles/blogs/rede-social-orcamento-2013-e-apresentada-a-formadores-de-opinia-o>

Educação Profissional; 3. Transportes e Desenvolvimento Urbano e Saneamento; 4. Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos; 5. Segurança Pública e Justiça; 6. Desenvolvimento Regional: Agricultura, Pequenos Negócios e Meio Ambiente.); a participação é aleatória e por interesse, basta fazer o cadastro online ou ir às audiências públicas; a maioria das regras são previamente escolhidas, o que não fica claro com relação aos fóruns são os critérios para avaliar o que é um comentário válido; existe a participação e auxílio de representantes e técnicos durante os fóruns e audiências.

Com relação à deliberação ampliada, pode-se considerar que a criação dos fóruns online visa atingir, também, aquele público que não pode comparecer às audiências, portanto podemos considerar a iniciativa, em seus múltiplos momentos participativos.

Especificidades e potencialidades: conclusão

Como forma de articulação em toda a Internet e redes sociais, o governo do estado criou perfis para o PPA Online em outras plataformas como o Facebook, Twitter, Youtube e Slideshare, e ambos os links constam na página principal do site. No Facebook, mais de 127 pessoas curtiram a comunidade “OrçamentoES”. No Twitter, mais de 62 pessoal estão seguindo o perfil do “OrçamentoES”. Já no Youtube o Canal do OrçamentoES conta com mais de 482 exibições. Portanto, ainda que seja uma iniciativa inovadora e quem vem sendo aprimorada em termos de regras, desing digital e articulação com a mídia, concluímos que

A ampliação de tais discussões tem a capacidade não apenas de abarcar novos participantes para tais decisões, mas, também, de aumentar a qualidade da decisão, uma vez que é plausível pressupor que um número maior de concernentes (e conseqüentemente de pontos de vista) está sendo considerado (SAMPAIO, MARQUES, MAIA, 2011, p.226).

Quanto às potencialidade, finalizamos que o PPA Online inclui cidadãos na produção da decisão política, procurando numa discussão argumentativa produzir a melhor razão. A priori, intenciona melhorar a qualidade das decisões ao aproximar os cidadãos e suas necessidades para com a elaboração do orçamento, faltando ainda verificar a efetividade das ações. Perante o aumento do número de participações e propostas, poderá tornar-se um processo coletivo em longo prazo, tanto nos fóruns quanto nas audiências. Ao criar a rede social o processo democrático ganhou em

amplitude e inclusão. E o governo tem demonstrado afeição com relação à visibilidade pública de sua criação.

Ademais, outras vantagens de tais instituições seriam accountability pública (maior monitoramento de ações do Estado), justiça social (excluídos sociais com maior chance de intervenção em políticas), governança efetiva (interesses dos cidadãos melhor considerados nas tomadas de decisões) e maior mobilização popular (SAMPAIO, 2012, p.335).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, L. *Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático*. Opinião Pública, v. 14, n. 1, p. 43-64, 2008.

BOHMAN, J. *La democracia deliberativa u sus críticos*. Metapolítica, México, v. 4, n. 14, p.48-57, abr./jun., 2000.

CERVI, Emerson U.; BRAGA, Sérgio; BECHER, Andre. *Uma proposta metodológica de análise de campanhas eleitorais on-line e um teste empírico*. In: 8º Encontro da ABCP/Associação Brasileira de Ciência Política, 2012, 01/08 a 04/08/2012, Gramado/RS.

CHAHIN, A., CUNHA, M. A., KNIGHT, P. T., & PINTO, S. L. *E-gov.br: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo*. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

CHAMBERS, S. *Rhetoric and the public sphere: has deliberative democracy abandoned mass democracy?* Political Theory, v. 37, n. 3, p. 323-350, jun. 2009.

COHEN, J. Procedure and substance in deliberative democracy. In BENHABIB, S. *Democracy and difference: contesting the boundaries of political* (pp. 95-119). Princeton, United States: Princeton University Press.1996.

_____; FUNG, A. *Radical democracy*. Swiss Journal of Political Science, v. 10, n. 4, 2004.

COLEMAN, S. *'Westminster in the Information Age'*, in S. Coleman and J. Taylor (eds.) *Parliament in the Age of the Internet*, pp. 9-25. Oxford: Oxford University Press.1999.

ESPÍRITO SANTO. Decreto N° 2123-R, de 18 de setembro de 2008. Institui as Políticas de Governo Eletrônico e Tecnologia de Informação e Comunicação do Governo do Estado do Espírito Santo. Diário Oficial- Estado do Espírito Santo. Vitória. Setembro. 2008.

ESTEVES, João Pissarra. *Novos media e deliberação: sobre redes, tecnologia, informação e comunicação*. Media & Jornalismo, N.º 18, Vol.º 10, N.º 1, pp. 31-45, Primavera / Verão 2011.

FARIA, Cláudia Feres. *Democracia deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman*. Faces da democracia. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, no.50, São Paulo, 2000.

FUNG, A. *Receitas para esferas públicas: oito desenhos institucionais e suas conseqüências*. In: COELHO, V. S. P.; NOBRE, M. Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo: Ed. 34, 2004. p. 173-209.

_____; WRIGHT, E. O. *Deepening democracy: innovations in empowered participatory governance*. Politics and Society, n. 29, p. 5-42, 2000.

GIMMLER, A. 2001. *Deliberative Democracy, the Public Sphere and the Internet*. Philosophy and Social Criticism, 27(4):21-39.

GOMES, W. *A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política*. Revista Fronteiras – estudos midiáticos VII(3): 214-222, setembro/dezembro, 2005.

GOODIN, Robert E.; DRYZEK, John S. *Deliberative impacts: the macro-political uptake of mini-public*. Politics Society, v. 34, p. 219-244, 2006.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Plano Estratégico Do Governo Do Estado Do Espírito Santo 2011 – 2014*. 2011. Secretaria de Economia e Planejamento. Disponível em: http://www.planejamento.es.gov.br/Arquivos/PDF/plano_estrateg2011_2014.pdf. Acesso: 25/02/2012

GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis. *Democracy and Disagreement*. London, Cambridge e Massachusetts: Harvard University Press, 1996.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. (v. 1).

_____. *A crise de legitimação no capitalismo tardio*. 2.ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.

_____. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*, Rio Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v.2.

_____. *Três Modelos Normativos de Democracia*. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, 36, p. 39-48, 1995.

_____. *Para a reconstrução do materialismo histórico*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

LEMOS, André. *Nova esfera Conversacional*. In: MARQUES, Ângela; COSTA, Caio Túlio; KÜNSCH, Dima et al (Orgs.). *Esfera pública, redes e jornalismo*. Rio de Janeiro, E-Papers, 2009, p. 9-30.

MAIA, R. C. M. *Esfera pública e os media na trajetória de pensamento de Jürgen Habermas*. In: MARQUES, Â.; COSTA, C. T.; KÜNSCH, D. et al (Orgs.). *Esfera pública, redes e jornalismo*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009. p. 48-69.

_____. *A Democracia e a Internet como esfera pública virtual: aproximação às condições da deliberação*. In: GOMES, W.; MAIA, R. C. M. *Comunicação e Democracia: problemas e perspectivas*. São Paulo: Paulus, 2008, p.277-292.

_____. *Democracia e a internet como esfera pública: aproximando as condições do discurso e da deliberação*. In: Congresso Internacional “Internet, Democracia e Bens Públicos”. FAFICH/UFMG, 6 a 9 de novembro de 2000.

MANSBRIDGE, J. *A conversação cotidiana no sistema deliberativo*. In: MARQUES, A. C. S. (Org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas: textos fundamentais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

Marques, F. P. J. A. *Internet e participação política no caso do Estado Brasileiro: um relato de pesquisa*. Em *Questão*, 15 (2), 219-247. 2009.

_____. *Participação política e internet: meios e oportunidades digitais de participação civil na democracia contemporânea, com um estudo do caso do estado brasileiro*. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Universidade Federal da Bahia. Salvador – 2008.

_____. *Debates políticos na internet: a perspectiva da conversação civil*. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 12, nº 1, p. 164-187, 2006.

MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. *O estágio do governo eletrônico no Brasil em relação ao contexto mundial*. *Revista do Serviço Público*, ano 55, números 1 e 2 (Jan-Jun/2004). Brasília, 2004.

MOORE, R. K. *Democracy and Cyberspace*. In: HAGUE, B e LOADER, B. *Digital democracy: Discourse and Decision Making in the Information Age*. London: Routledge, pp. 39-59. 1997.

PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*. Editora Paz e Terra, São Paulo, 1992.

RECUERO, Raquel. *Redes sociais na Internet*. Porto Alegre: Sulina, 2009. Coleção Cibercultura. 191p.

HOROCHOVSKI, R.R.; CLEMENTE, A.J. (2012). *A democracia deliberativa e a pesquisa empírica de instituições participativas*. In: 8º Encontro da ABCP/Associação Brasileira de Ciência Política, 2012, 01/08 a 04/08/2012, Gramado/RS.

SAMPAIO, R. C. *Minipúblicos online: uma metodologia de análise de e-participação pelo desenho institucional*. *Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico* (ISSN 2175-9391), nº 6, p. 331-352, 2012.

_____.; MAIA, R. C. M.; MARQUES, F. P. J. A. *Deliberações ampliadas ou restritas: perspectivas de integração*. *Comunicação & Sociedade*, Ano 32, n. 55, p. 203-229, jan./jun. 2011.

SMITH, E.; Macintosh, A. *Existing e-participation practices with relevance to Web.de p. WP2: Existing e-Participation Practices with Relevance to Web.dep*. International Teledemocracy Centre, Napier University. 2007.

WESSLER, H. *Investigating deliberativeness comparatively*. *Political Communication*, v. 25, n. 1, p. 1-22, 2008.

ROTHBERG, Danilo. *Por uma agenda de pesquisa em democracia eletrônica*. Opinião Pública, Campinas, vol. 14, nº. 1, junho, 2008.